

Municipal autorizado a emitir títulos em nome da Prefeitura com prazo determinado a favor dos proprietários caso a Tesouraria não disponha de numerário suficiente no momento para pagamento dos referidos tenores.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Vigam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 1962.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 273

A Câmara Municipal deuta, e eu, Prefeito Municipal de Antas Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de crs 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na verba Serviços Urbanos Água Material Permanente, para fazer face aos pagamentos com aquisição de material para continuação das ligações de água na cidade e pagamentos de outros materiais para o serviço de água.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível, e em parte pela arrecadação da Taxa de Saneamento.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 1962.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 274

A Câmara Municipal deuta, e eu, Prefeito Municipal de Antas Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre crédito especial para fornecimento de plantas.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial até os 25.000,00 (Vinte cinco mil cruzeiros) para prédios residenciais tipo popular até 1,80 mts quadrados.

Artigo 2º - O limite a ser fornecido é de os 1.000,00 (Um mil cruzeiros) por planta, excluindo-se do benefício as construções que não sejam residenciais; como sejam garagens, banheiros etc.

Artigo 3º - As despesas com o disposto nos artigos anteriores correrá por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Vigam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 1960

Severino Tagliai

Prefeito Municipal

Lei nº 275

A Câmara Municipal de Antas e seu Prefeito Municipal de Antas Noqueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Antas Noqueira, autorizada a um crédito Especial num montante até os 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para aquisição de um animal e uma canoa para servir a limpeza pública de Engenho do Coelho.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 1960

Severino Tagliai

Prefeito Municipal

Lei nº 276

A Câmara Municipal de Antas e seu Prefeito Municipal de Antas Noqueira, promulga a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre regulamentação da cobrança da Taxa de Consumo de Água.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a cobrança da Taxa de Consumo de Água